



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO N° 2020.01.31.002/RP.

Aos 03(três) dias do mês de Março de 2020, às 10:15horas, na sala de licitações da Prefeitura de Baturité, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com fins a realizar a Sessão de Pregão n° 2020.01.31.002/RP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Para dar início ao Pregão a Sra. Pregoeira **HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**, apresentou a equipe de apoio, composta pelos membros **DAVIS JALES LEITE** e **FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO** e de imediato solicitou a atenção dos licitantes presentes para algumas informações que reiteram pontos do edital, momento em que foi constatada a participação das Empresas:

N.º	LICITANTE(S)
01	JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME
02	CARSAU COMSERV EIRELI – ME
03	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP
04	M P DO NASCIMENTO
05	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI
06	RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME
07	B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME

Após recebimento dos envelopes foram chamados 3 licitantes: **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, M P DO NASCIMENTO e B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME**, para rubricarem os documentos de credenciamento juntamente com a equipe de Pregão. Após análise da documentação verificou-se que todas as empresas foram devidamente **CREDENCIADAS**.

Ato contínuo a Pregoeira comunicou que passaria à abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇOS**, onde ficou o seguinte resultado INICIAL:

Nº	LICITANTE(S)	VALOR INICIAL LOTE 01 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	VALOR INICIAL LOTE 02 – PNEUS / CÂMARAS DE MOTOS	VALOR INICIAL LOTE 03 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE
01	JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME	R\$ 153.584,00	R\$ 3.460,00	R\$ 393.857,00
02	CARSAU COMSERV EIRELI – ME	R\$ 202.380,00	R\$ 3.467,00	R\$ 520.289,00
03	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	R\$ 145.845,00	R\$ 2.486,88	R\$ 399.827,50
04	M P DO NASCIMENTO	R\$ 124.375,20	R\$ 3.358,00	R\$ 319.432,00
05	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 168.940,56	Não Cotou	R\$ 478.862,90
06	RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME	R\$ 165.726,96	R\$ 2.940,00	R\$ 431.033,65
07	B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME	R\$ 181.584,00	R\$ 3.319,40	R\$ 463.157,50

Considerando a natureza da modalidade Pregão, a pregoeira ensejou negociação com as Proponentes, à guiza de rodada de lances onde fora registrado conforme mapa de lances:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



LOTE 01 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Fase de Lances	JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	MP DO NASCIMENTO
Inicial	R\$ 153.584,00	R\$ 145.845,00	R\$ 124.375,20
01	Sem Lance	Sem Lance	CONFIRMA
Situação			ARREMATANTE

LOTE 02 – PNEUS/CÂMARAS DE MOTOS

Fase de Lances	B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME	RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP
Inicial	R\$ 3.319,40	R\$ 2.940,00	R\$ 2.486,88
01	Sem Lance	Sem Lance	CONFIRMA
Situação			ARREMATANTE

LOTE 03 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Fase de Lances	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME	MP DO NASCIMENTO
Inicial	R\$ 399.827,50	R\$ 393.857,00	R\$ 319.432,00
01	Sem Lance	Sem Lance	CONFIRMA
Situação			ARREMATANTE

Considerando que a Proponente desistiu da continuidade de ofertar melhores propostas, e a pregoeira entendeu pela exequibilidade da menor oferta, bem como sua adequação em relação ao preço de referência, concluiu-se pelo fechamento da fase de lances, passou-se em seguida à abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação das proponentes vencedoras conforme ordem de classificação.

LOTE 01 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Após análise dos documentos habilitatórios da proponente **MP DO NASCIMENTO**, esta comissão declara **HABILITADA**, pois a mesma atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório. A proponente encontra-se também habilitada para o **LOTE 03 – PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE**, onde a mesma fora considerada arrematante.

LOTE 02 – PNEUS/CÂMARAS DE MOTOS

Após análise dos documentos habilitatórios da proponente **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, esta comissão declara **HABILITADA**, pois a mesma atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Para todo o exposto, fica registrada como vencedora(s) do presente certame a(s) proponente(s):

LOTE	LICITANTE	VALOR
LOTE 01 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE CARROS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	MP DO NASCIMENTO	R\$ 124.375,20
LOTE 02 – PNEUS / CÂMARAS DE MOTOS	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	R\$ 2.486,88
LOTE 03 – PNEUS / CÂMARAS / PROTETORES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	MP DO NASCIMENTO	R\$ 319.432,00



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação da(s) arrematante(s), a Pregoeira questionou se a(s) empresa(s) participante(s) possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, momento em que as proponentes, **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP** e **B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME** manifesta uso de seu direito recursal alegando que, as porpostas das proponentes: **JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME**, **CARSAU COMSERV EIRELI – ME**, **M P DO NASCIMENTO**, **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI** e **RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME**, não fizeram constar da proposta a garantia dos itens licitados, conforme disposto no item 5.2. Por fim a Sra. a Sra. Pregoeira declarou encerrado o certame e agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por quem de direito, sobretudo ensejando início ao prazo recursal. Baturité – Ce, 03 de Março de 2020.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA	<i>Hisadora Maria Paixão Silva</i>
Equipe Apoio	DAVIS JALES LEITE	<i>[Signature]</i>
Equipe Apoio	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO	<i>[Signature]</i>

LICITANTES

JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME	<i>[Signature]</i>
CARSAU COMSERV EIRELI – ME	<i>[Signature]</i>
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP	<i>[Signature]</i>
M P DO NASCIMENTO	<i>[Signature]</i>
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	<i>[Signature]</i>
RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME	<i>[Signature]</i>
B&B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – ME	<i>[Signature]</i>